



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.499 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER O PAGAMENTO DO PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÕES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para atender o pagamento de despesas com o pessoal da Secretaria Municipal de Turismo e Comunicações e da Secretaria Municipal de Esportes, até o final do presente exercício.

ARTº 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 10 - SECRETARIA DE TURISMO E COMUNICAÇÕES

0210-11000000 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0210-11650000 - TURISMO

0210-11653630 - PROMOÇÃO DO TURISMO

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.00 - PESSOAL

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil:

- Salários ao pessoal da Secretaria Municipal de Turismo e Comunicações.....

Cr\$ 5.000,00

UNIDADE 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

0214-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0214-03070000 - ADMINISTRAÇÃO

0214-03072240 - DESPORTO AMADOR

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

## LEI Nº 2.499 / - continuação.

3.1.1.0.00 - PESSOAL

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil:

- Vencimentos e Salários ao Pessoal da Secretaria Municipal de Esportes .....

Cr\$ 25.000,00

\*SOMA: Cr\$ 30.000,00

ARTO 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito, são os provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

0206-10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

0206-10070000 - ADMINISTRAÇÃO

0206-10070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0.00 - Aquisições de Imóveis:

4.2.1.0.01 - Desapropriações de Qualquer

Natureza ..... Cr\$ 30.000,00

ARTO 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE DEZEMBRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*